



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1900/SSO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Cassação do CHETA da TÁXI AÉREO CHAPECÓ LTDA

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-06-5CEX-01-03, emitido para a empresa Táxi Aéreo Chapecó LTDA, datado de 9 de agosto de 2007, em virtude da empresa não ter concluído satisfatoriamente todas as fases do processo de revogação da suspensão do CHETA e do vencimento do prazo de 365 dias de suspensão do referido Certificado. A cassação do Certificado está baseada nas seções 5.3 e 11.3 da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral